LEI N.º 1.128

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 007/2014 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 107.922,34 (cento e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.09	Departamento de Educação	
02.09.01	Departamento de Educação	
08.244.0014.2035.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.05.15	210.06	30.000,00
02	PODER EXECUTVO	
02.09	Departamento de Educação	
02.09.01	Departamento de Educação	
08.244.0014.2035.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
4.4.90.52.00	Material e Equipamentos Permanentes	
0.05.15	210.06	77.922,34
	VALOR	R$ 107.922,34

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados a Manutenção da Educação Infantil (Apoio as Creches).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal